



RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 08, DE 17 DE ABRIL DE 2024

No item 5.1 onde se lê:

5. DA INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

5.1 Será permitida apenas 01 (uma) proposta por proponente.

Leia-se:

5. DA INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

5.1 Será permitida apenas 01 (uma) proposta por projeto e proponente.

19 de abril de 2024

Sibele da Rocha Martins
Pró-Reitora de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Sibele da Rocha Martins, Pró-Reitora**, em 19/04/2024, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0208550** e o código CRC **A72D3381**.